



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

DECRETO Nº 5.505/2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 5.484/2021, COMO MEDIDA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA

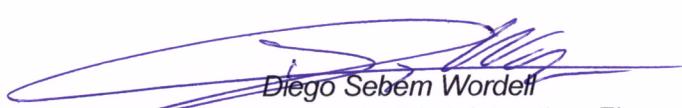
Art. 1º. Prorroga, até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2021, os efeitos do Decreto nº 5.484/2021, como medida para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2021.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.


Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças